



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS
Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021
PROC. ADM. nº 06/2025

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Igarapava
UASG	929976

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021¹, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

2.2 Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

REQUISITANTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava
AUTORIDADE COMPETENTE

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava